

Publicado no site Prefeitura
Municipal
24/04/2025
Secretaria municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 034/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATO DE REGISTRO DE PREÇOS/PREGÃO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117º da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM e na Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Servidor (a) Público (a) **ELOIZA TEREZA COSTA PEREIRA**, ocupante do cargo de Diretor de Acompanhamento e Vigilância Socioassistencial, Matrícula sob o nº 5561701, inscrito no CPF nº 512.***.***-00, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preço nº 01/2025, que tem por objeto a eventual aquisição de cestas básicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, celebrado com a empresa: **COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO LTDA**, CNPJ nº 25.404.402/0001-80, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto das Atas de Registro de Preços supracitadas.

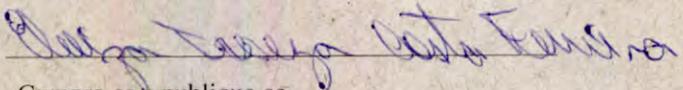
Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preço, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa TCM-GO nº 009/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

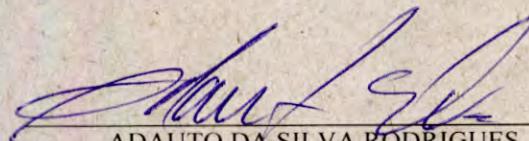
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciente:



Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 24 de abril de 2025.



ADAUTO DA SILVA RODRIGUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e transferência de Renda
Decreto nº 165/2025